



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

REQUERIMENTO N° 169 /2025

Exmo. Sr.
Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA	
Protocolo sob o nº <u>169</u>	
EM:	<u>24/08/2025</u>
<u>Jennyfer Ribeiro</u>	

O Vereador da Câmara Municipal de Mariana, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparado, apresenta a Mesa, ouvido o Plenário e após aprovado requer a V. Exa. que encaminhe ofício ao Chefe do Poder Executivo em Exercício para que este remeta cópia à Secretaria Municipal de Saúde, para que, nos prazos da lei, encaminhe as seguintes informações:

- a) Quais são os critérios exigidos pelo Ministério da Saúde para as cidades receberem Implanon?
- b) O Município de Mariana já está habilitado pelo Ministério da Saúde para ofertar o Implanon? Em caso negativo, existe algum planejamento, capacitação ou processo em andamento para que o Município seja habilitado?
- c) Havendo a perspectiva de habilitação, qual é a previsão para o início da distribuição e implantação do Implanon na rede pública de saúde do Município?

JUSTIFICATIVA

O Implanon é um método contraceptivo de longa duração, inserido sob a pele do braço, contendo etonogestrel, com eficácia superior a 99% e duração média de três anos. É reconhecido como um dos métodos mais seguros, eficazes e discretos de planejamento reprodutivo oferecidos pelo SUS, especialmente para mulheres que buscam alternativas de longa duração, que não dependam de uso diário ou de visitas frequentes à unidade de saúde.

EM 25/08/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE
Câmara Municipal de Mariana
Presidente: Jennyfer Ribeiro

Secretaria: Jennyfer Ribeiro

Sua importância é amplamente reconhecida pela comunidade médica por contribuir para a redução de gestações não planejadas, promover autonomia reprodutiva



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

e garantir proteção contraceptiva a mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica ou familiar — razão pela qual sua oferta no serviço público é essencial.

Diante disso, torna-se necessário saber se o Município de Mariana está devidamente habilitado para receber, aplicar e acompanhar o uso do Implanon, bem como compreender os critérios de distribuição e qualquer planejamento existente para sua disponibilização. Essas informações são fundamentais para que o Legislativo possa fiscalizar adequadamente as políticas públicas de saúde e garantir que a população feminina tenha acesso a métodos contraceptivos modernos, seguros e eficazes.

Certo de sua costumeira a atenção e sendo só para o momento apresento saudações legislativas.

Mariana, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE DA PAIXÃO SOUSA
Data: 21/11/2025 08:32:16-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Pedro Henrique da Paixão Sousa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 05 / 12 / 25
Presidente Secretário